Universidade Federal de Sergipe
Gerência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

E D I T A L Nº. 029, DE 28 DE ABRIL DE 2009

CONCURSO PÚBLICO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que, estarão abertas as inscrições pelo período de 30(trinta) dias corridos contados inclusive a partir de 29/04/2009, para o Concurso Público de Provas e Títulos, visando o provimento de vagas na carreira do Magistério Superior, conforme Portaria de nº. 1226 de 06/10/08, do Ministério da Educação publicada no DOU de 07/10/2008; A distribuição das vagas, e respectiva titulação exigida estão apresentadas no Quadro do Anexo I e II.

1. Os pedidos de inscrições serão recebidos, no horário de **09:00 as 12:00 e das 15:00 às 17:00**, na DIRESP/DDRH/GRH, Prédio da Reitoria, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, mediante requerimento próprio dirigido a Gerente de Recursos Humanos, (Anexo III) e os documentos exigidos.
2. O pedido de inscrição será feito pelo próprio candidato, ou por seu procurador, que deverá comparecer até o último dia de inscrição no horário previsto neste Edital, entregar o material bem como cópia da sua identidade e procuração, com firma reconhecida em Cartório (**original**), ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no cargo a que pretende concorrer.
3. Não serão aceitos requerimentos de inscrição em caráter condicional, com documentação incompleta, via postal, fac-símile e/ou qualquer meio eletrônico.
4. São exigências mínimas para a inscrição os seguintes documentos:
   - 4.1. Título de Doutor, obtido, validado ou revalidado em instituição credenciada junto MEC, ou, na falta do diploma de pós-graduação *stricto sensu*, certidão de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, expedido pela instituição onde o candidato cursou o Doutorado, acompanhado do diploma de graduação, no caso para professor Adjunto; Título de Mestre ou Doutor, obtido, validado ou revalidado em instituição credenciada junto MEC, ou, na falta do diploma de pós-graduação *stricto sensu*, certidão de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, expedido pela instituição onde o candidato cursou o Mestrado ou Doutorado, acompanhado do diploma de graduação, no caso para professor Assistente;
   - 4.2. Currículum Vitae devidamente atualizado, comprovado e encadernado;
   - 4.3. Certidão de quitação com o serviço eleitoral ou comprovante das últimas eleições;
   - 4.4. Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
   - 4.5. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
   - 4.6. Fotocópia da carteira de identidade autenticada, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
   - 4.7. Passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, e prova de que é portador de visto válido.
5. A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto (Doutor), Nível I é de R$ 150,00 para Assistente (Mestre), Nível I é de R$ 100, 00, Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher GRU a ser obtida na internet no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br .SIAFI, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 154050, Gestão 15267. Recolhimento Código 28830-6, número de referência: 49.

   5.1 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, a não ser em caso de anulação do Concurso.
6. O concurso público de que trata este edital está regulamentado pela resolução nº. 23/2007/CONSU/UFS, (disponível no site (http://www.ufs.br) e pela portaria 74/09 (Anexo IV), e serão constituídos das seguintes provas:
   - 6.1. Prova de títulos
   - 6.2. Prova escrita
   - 6.3. Prova didática
   - 6.4. Prova de Projeto de Pesquisa - No caso para professor Adjunto e deverá ser entregue nos respectivos Departamento/Núcleos ou na DIRESP/DDRH/GRH, em 04 (quatro) vias, até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do término das inscrições.

7. A Remuneração inicial bruta para o cargo: Professor Adjunto Nível I -DE - R$ 6.722,85 (Seis mil setecentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos, para Professor Adjunto Nível I - 40 R$ 4.117,35 (Quatro mil cento e dezessete reais e trinta cinco centavos) e para o cargo de Professor Assistente Nível I – DE – R$ 4.442,60 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no concurso público previsto neste edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo-lhes reservadas 20% das vagas oferecidas por matéria de ensino.

8.1 Caberá aos portadores de necessidades especiais informarem no requerimento quais as condições necessárias para participar do concurso.

9. O prazo de validade do Concurso: 01(um) ano, contados a partir da data da publicação da Portaria de Homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o § 1° do Decreto 4.175/02, de 27/03/2002 e Portaria 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

10. A lista de Pontos será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

11. A admissão dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á nos limites das vagas e na forma estabelecida em lei.

Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I – Campus de São Cristóvão

Depto/Nucleo	Vagas	Categoria	Área da Titulação	Matéria de Ensino	Disciplinas	RT
Computação	**01**	Adjunto	Doutor em Computação ou áreas afins	Computação Distribuída ou Técnicas de Programação		DE
Computação	**01**	Adjunto	Doutor em Computação ou áreas afins	Computação Inteligente ou Engenharia de Software ou Linguagens de Programação		DE
Química	**01**	Adjunto	Graduação em Química ou áreas afins. Doutorado em Química ou Ciências e atuação na área de Química de Petróleo (comprovada através de livros e/ou revistas com periodicidade e arbitragem)	Química/Química de Petróleo (área do Projeto)	Química I, Química Experimental I, Laboratório de Química, Fundamentos de Química, Métodos Instrumentais de Análise, Projetos de Pesquisa, Química Ambiental, Análise de Poluentes Orgânicos e Combustíveis, Métodos Cromatográficos e Espectrometria de Massas, Seminários e Iniciação Científica.	DE
Engenharia Civil	**01**	Adjunto	Doutorado em Engenharia Civil ou em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Hídricos, Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária.	Hidráulica e Recursos Hídricos	Hidráulica, Instalações Hidro-Sanitárias, Hidrologia Aplicada, Sistemas de Drenagem Urbana, Sistemas de Irrigação, Obras Hidráulicas, Águas Subterrâneas, Tópicos Especiais de Hidráulica e Tópicos Especiais de Recursos Hídricos..	DE

Matemática	**01**	Assistente	Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Psicologia Cognitiva.	Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado	Metodologia do Ensino de Matemática; Laboratório de Ensino de Matemática; Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática; História da Matemática; Matemática para o Ensino Fundamental; Matemática para o Ensino Médio I, II e III; Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, II, III e IV.	DE
Letras	**01**	Assistente	Mestre em Letras e/ou áreas afins.	Língua Espanhola		DE
Relações Internacionais	**01**	Assistente	Graduação e Mestrado em Relações Internacionais*	Teoria das Relações Internacionais	Introdução aos Estudos das Relações Internacionais; Teoria das Relações Internacionais I e II; Análise das Relações Internacionais e Tópicos Especiais em Teoria das Relações Internacionais.	DE
Engenharia Química	**01**	Adjunto	Graduado em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química	Operações Unitárias	Princípios Básicos da Indústria Química; Operações Unitárias I e II; Laboratório de Operações Unitárias; Termodinâmica Aplicada; Cinética Química e Reatores Homogêneos; Catálise e Reatores Heterogêneos; Reatores Químicos; Operações da Indústria Química I e II; Operações Unitárias para Engenharia de Alimentos; Refrigeração.	DE
Direito	**01**	Adjunto	Doutor em Direito	Direito Processual Civil		40
Ciências Sociais	**01**	Adjunto	Doutor em Sociologia ou Ciências Sociais	Sociologia		DE

ANEXO II – Campus da Saúde

Departamento	Vagas	Categoria	Área da Titulação	Matéria de Ensino	Disciplinas	RT
Odontologia	01	Adjunto	Doutor		Dentística Restauradora de I Estágio em Clínica Odontológica	DE
Medicina	01	Adjunto	Doutor	Clínica Médica	Medicina Interna I, II e Internato em Clínica Média (Área de concentração Pneumologia.	40*

*** Itens retificados pela retificação n° 01 de 30/04/09**

Anexo III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

REQUERIMENTO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Eu, _____, residente e domiciliado _____

_____

Telefone:_____e-mail _____, venho requerer a Vossa Senhoria a minha inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Corpo Docente da Universidade Federal de Sergipe, Campus de _____, na categoria de Professor de 3º Grau, nível I, para a Matéria de Ensino _____Abrangendo as disciplinas_____para o Departamento/Núcleo _____, conforme consta no Edital nº. _____/2009.

Nestes termos,

Peço deferimento,

_____/_____/2009 _____

CANDIDATO OU PROCURADOR

Observação: (Portadores de Necessidades Especiais)_____
_____
_____

Anexo IV

PORTARIA Nº. 74 ,DE 09 DE JANEIRO DE 2009

Altera excepcionalmente prazo para realização de concurso para o cargo de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que o art. 3º da Portaria nº 1.226/MEC, dispõe que a nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de janeiro de 2009.

que os prazos previstos no art. 15 da Resolução 23/2007/CONSU, impedem que a nomeação dos aprovados possa ocorrer a partir de janeiro de 2009.

que esses prazos podem ser alterados conforme previsto no art. 52 da Resolução nº 23/2007/CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente nos casos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados, ou ainda em decorrência da desistência de candidatos que impossibilite a continuidade do concurso, objeto da Portaria nº 945/08/GR/UFS, a republicação do edital observará que o novo concurso será realizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, corridos entre a abertura das inscrições e o início das provas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR EM EXERCÍCIO